



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

PREGÃO PRESENCIAL 14/2019

Aos 27 dias do mês de agosto de 2019, nas dependências do Departamento de Compras, no Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Getúlio Vargas, 597, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador (OG), nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, homologado e publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município em 26 de agosto de 2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com valores mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Empresas vencedoras:

ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ nº 87.980.249/0001-99, com sede na Av. Amazonas, nº 775, Bairro São Geraldo, na cidade de Porto Alegre/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, PAULO ROBERTO GRINGS, portador da cédula de identidade RG nº 1000467091 e CPF nº 252.924.800-10;

CLARÃO – COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.869.980/0001-05, com sede na Rua Frederico Zimmermann, nº 98, Bairro Canabarro, na cidade de Teutônia/RS, representada nesse ato, por sua representante legal, LISETE MARIA DALLA BARBA, portadora da cédula de identidade RG nº 6036140322 e CPF nº 451.046.540-87;

D.A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 31.981.364/0001-23, com sede na Rua Sinimbu, nº 184, Sala A, Bairro Italiana, na cidade de Panambi/RS, representada nesse ato, por sua representante legal, DENISE CRISTINA WENDLAND AMORIM, portadora da cédula de identidade RG nº 5058492661 e CPF nº 176.734.048-69;

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA - ME, CNPJ nº 26.471.315/0001-00, com sede na Av. Odão Felipe Pippi, nº 100, Bairro Esperança, na cidade de Santo Ângelo/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, LUCIANO DINIS SCHREIBER, portador da cédula de identidade RG nº 7088942862 e CPF nº 005.054.370-90;

LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 22.257.631/0001-23, com sede na Rua Pedro Edvino Becker, nº 187, Bairro Rincão, na cidade de Novo Hamburgo/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, ARNALDO RUCHEL, portador da cédula de identidade RG nº 4018001323 e CPF nº 304.738.969-15;

MATEZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.100.945/0001-24, com sede na Av. Antônio Alves Ramos, nº 1725, Centro, na cidade de Pejuçara/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, EDEGAR BUZZATTI, portador da cédula de identidade RG nº 1039182546 e CPF nº 427.465.150-91;

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 31.128.170/0001-80, com sede na Av. Dario da Silva Mattos, nº 1952, Bairro Aririu, na cidade de Palhoça/SC, representada nesse ato, por sua representante legal, CARIN RIFFEL, portador da cédula de identidade RG nº 7056973287 e CPF nº 953.556.000-00;

R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ nº 30.981.793/0001-38, com sede na Rua Antônio Ângelo Carraro, nº 35, Bairro Jardim Sabará, na cidade de Porto Alegre/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, RENAN ADAM NUNES, portador da cédula de identidade RG nº 4095586238 e CPF nº 021.349.270-97;

1 – OBJETO



“Doe Sangue.”

Rua Getúlio Vargas, 597 Cx postal 02 fone (55) 3377.1200

“Doe órgãos, salve uma vida.”

gabinete@pejuçara.rs.gov.br CEP 98.270-000 PEJUÇARA-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de Materiais Elétricos e para Iluminação, especificados no Item 2 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2019, que passa a fazer parte integrante desta.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.1 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art 5º do Decreto Executivo nº 1251/2011, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da Presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a esta.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos órgãos participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Autorização de Fornecimento (AF) (ou instrumento equivalente), emitida pela Central de Compras do Município.

4.2 As AF poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

4.3 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.4 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto (Anexo I do Edital), conforme solicitação da Central de Compras do Município.

4.5 Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo OP.

4.6 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da AF, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a Formalização dessa Ata.

4.7 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.8 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9 O OG promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a AF, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6 – PENALIDADES

6.1 Atraso injustificado na entrega dos materiais: multa de 2% sobre o total indicado na Autorização de Fornecimento mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução do pactuado.

6.2 inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;

6.3 inexecução total da obrigação assumida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado dos materiais registrados em ata;

6.4 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre os materiais registrados em ata;

6.5 Verificando-se outras irregularidades na execução da obrigação, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

6.6 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.

6.8 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 Cabe ao OP proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em 09 (nove) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Pejuçara, RS, 27 de agosto de 2019.

Eduardo Buzzatti
Prefeito Municipal

ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA

CLARÃO – COMERCIAL DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA

D.A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS LTDA

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA

LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA

MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS

Testemunhas

1 _____ 2 _____



“Doe Sangue.”

Rua Getúlio Vargas, 597 Cx postal 02 fone (55) 3377.1200

“Doe órgãos, salve uma vida.”

gabinete@pejuçara.rs.gov.br CEP 98.270-000 PEJUÇARA-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

PROPOSTAS VENCEDORAS

ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
19	50	UN	BRAÇO GALVANIZADO 1,5MX3,4"	Almirante	19,50	975,00

CLARÃO – COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
10	2000	M	CABO MULTIPLEX 3X16MM	Coperfio	4,28	8.560,00
11	2000	M	CABO MULTIPLEX 4X10MM	Coperfio	3,43	6.860,00
15	500	M	FIO SOLIDO 750V 2.5MM	Conducap	0,88	440,00
16	500	M	FIO SOLIDO 750V 4.0MM	Conducap	1,55	775,00
17	500	M	FIO SOLIDO 750V 6,0MM	Conducap	2,23	1.115,00
18	500	M	FIO SOLIDO 750V 10.0MM	Conducap	3,80	1.900,00
23	50	UN	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL INTEGRADA 15W 220V E27	Kian	8,75	437,50
24	50	UN	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL INTEGRADA 20W 220V E27	Manplex	10,85	542,50
27	100	UN	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL INTEGRADA 85W 220V E40	Manplex	56,50	5.650,00
28	50	UN	LAMPADA MISTA 250 W E 27	Lumer	21,50	1.075,00
39	50	UN	LÂMPADA LED BULBO 36 W E27 BIVOLT BRANCO FRIO	Avant	50,55	2.527,50
40	50	UN	LÂMPADA LED BULBO 50 W E40 6500K BIVOLT BRANCO FRIO	Avant	63,00	3.150,00
41	10	UN	REFLETOR DE LED 10W BIVOLT BRANCO FRIO	Avant	17,50	175,00
42	10	UN	REFLETOR DE LED 20W BIVOLT BRANCO FRIO	SD	28,90	289,00
48	50	UN	PORTA LÂMPADA PLAFON E27	Bet	2,30	115,00
50	50	UN	PORTA LÂMPADA PORCELANA E40	G20	5,75	287,50
60	50	UN	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 130MM, COM PARAFUSO	Romagnolle	20,10	1.005,00
61	50	UN	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 180MM, COM PARAFUSO	Romagnolle	20,50	1.025,00
62	50	UN	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 200MM, COM PARAFUSO	Romagnolle	20,90	1.045,00
63	50	UN	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 230MM, COM PARAFUSO	Romagnolle	21,90	1.095,00
64	50	UN	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 260MM, COM PARAFUSO	Romagnolle	23,70	1.185,00
65	50	UN	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 280MM, COM PARAFUSO	Romagnolle	24,90	1.245,00

D.A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
22	50	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W T10	OSRAM	5,95	297,50
25	50	UN	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL INTEGRADA 30W 220V E27	OSRAM	15,00	750,00
36	50	UN	LÂMPADA LED BULBO 07 W E27 BIVOLT BRANCO FRIO	GALAXY	5,77	288,50
38	50	UN	LÂMPADA LED BULBO 12 W E27 BIVOLT BRANCO FRIO	GALAXY	7,50	375,00
57	100	UN	CANALETA SISTEMA X 20MMX10MMX2M BRANCA COM FITA	ILUMI	3,80	380,00

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
8	1500	M	CABO FLEXÍVEL PARALELO 750V 2 X 2,5 MM	tecnofios	2,05	3.075,00
12	100	M	CABO ANTI CHAMA 750 V, FLEXÍVEL, 2,5 MM	tecnofios	0,90	90,00
35	200	UN	LÂMPADA LED TUBULAR T 8 18W 120CM BIVOLT BRANCO FRIO LEITOSA	lumanti	13,20	2.640,00
49	50	UN	PORTA LÂMPADA PORCELANA E27	foxlux	2,75	137,50
51	50	UN	SUPORTE E27 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	foxlux	1,64	82,00



"Doe Sangue."

Rua Getúlio Vargas, 597 Cx postal 02 fone (55) 3377.1200

"Doe órgãos, salve uma vida."

gabinete@pejuçara.rs.gov.br CEP 98.270-000 PEJUÇARA-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
14	500	M	FIO SOLIDO 750V 1.5MM	RCM	0,76	380,00
52	50	UN	SUPORTE E40 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Decorlux	5,80	290,00

MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
13	100	M	CABO ALTA TEMPERATURA, CONDUTOR FIO DE COBRE, 750 V, 200 °C, 2,5MM	Corfio	2,75	275,00
20	50	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA 250 SEM GRADE E 40	Ilumet	36,50	1.825,00
34	20	UN	LÂMPADA LED TUBULAR T 8 09W 60CM BIVOLT BRANCO FRIO LEITOSA	Cristallux	11,85	237,00
54	100	UN	CONECTOR ALUMÍNIO SIMPLES 5/16X1.1/2	Intelli	2,35	235,00
55	50	UN	CONECTOR CUNHA 16,00 A 25MM	Intelli	2,49	124,50
56	200	MT	CONDUITE CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4" AMARELO	Siderplast	0,90	180,00
58	200	UN	FITA ISOLANTE 19MMX20M	Tigre	3,15	630,00

MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
29	50	UN	LÂMPADA MISTA 250W E40	NSK	12,00	600,00
30	100	UN	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W E40	NSK	15,50	1.550,00
33	100	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 250W	NSK	13,10	1.310,00
45	70	UN	REATOR VAPOR SÓDIO 150W PARA RELÉ AFP, COM BASE	NSK	41,70	2.919,00
46	70	UN	REATOR VAPOR SÓDIO 250W PARA RELÉ AFP, COM BASE	NSK	45,40	3.178,00
47	70	UN	REATOR VAPOR SÓDIO 250W EXTERNO AFP PINTADO, FATOR DE POTÊNCIA 0,94	NSK	35,60	2.492,00
59	500	UN	RELÉ FOTOELÉTRICO, CORPO E TAMPA EM POLIPROPILENO, CONTATO DE CARGA NORMALMENTE FECHADO.	NSK	8,49	4.245,00

R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1000	M	CABO FLEXÍVEL 750V 1,5MM	INDUSFLEX	0,39	390,00
2	1000	M	CABO FLEXÍVEL 750V 2,5MM	INDUSFLEX	0,66	660,00
3	1000	M	CABO FLEXÍVEL 750V 4.0MM	INDUSFLEX	1,18	1.180,00
4	1000	M	CABO FLEXÍVEL 750V 6.0MM	INDUSFLEX	1,66	1.660,00
5	1000	M	CABO FLEXÍVEL 750V 10.0MM	INDUSFLEX	3,16	3.160,00
6	1500	M	CABO FLEXÍVEL PARALELEO 300V 2X1.5 MM	INDUSFLEX	0,85	1.275,00
7	1500	M	CABO FLEXÍVEL PARALELEO 300V 2X2.5 MM	INDUSFLEX	1,38	2.070,00
9	2000	M	CABO MULTIPLEX 2X10MM	INDUSFLEX	1,56	3.120,00
21	50	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA 160 SEM GRADE E 27	ILUMET	21,40	1.070,00
26	50	UN	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL INTEGRADA 45W 220V E27	AVANT	19,80	990,00
31	100	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 70 W	AVANT	9,65	965,00
32	100	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 150 W	AVANT	12,40	1.240,00
37	50	UN	LÂMPADA LED BULBO 09 W E27 BIVOLT BRANCO FRIO	AVANT	5,45	272,50
43	30	UN	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO 400W EXTERNO AFP PINTADO FATOR DE POTÊNCIA 0,92	MAPRELUX	40,60	1.218,00
44	70	UN	REATOR VAPOR SÓDIO 70W PARA RELÉ AFP, COM BASE	MAPRELUX	38,00	2.660,00
53	200	UN	CONECTOR PERFURANTE 1,5-10/10-70mm	INCESA	4,10	820,00



"Doe Sangue."

Rua Getúlio Vargas, 597 Cx postal 02 fone (55) 3377.1200

"Doe órgãos, salve uma vida."

gabinete@pejuçara.rs.gov.br CEP 98.270-000 PEJUÇARA-RS